



# ABRACEEL

## Abertura do Mercado de Gás

São Paulo, 11 de junho de 2019

# ASSOCIADAS ABRACEEL



# Janela de oportunidades



Pré-Sal

Vencimento dos  
Contratos

Gasbol

Chamada Pública  
Distribuidoras

Novo desenho de  
mercado

## Senso de urgência

Crise de  
competitividade

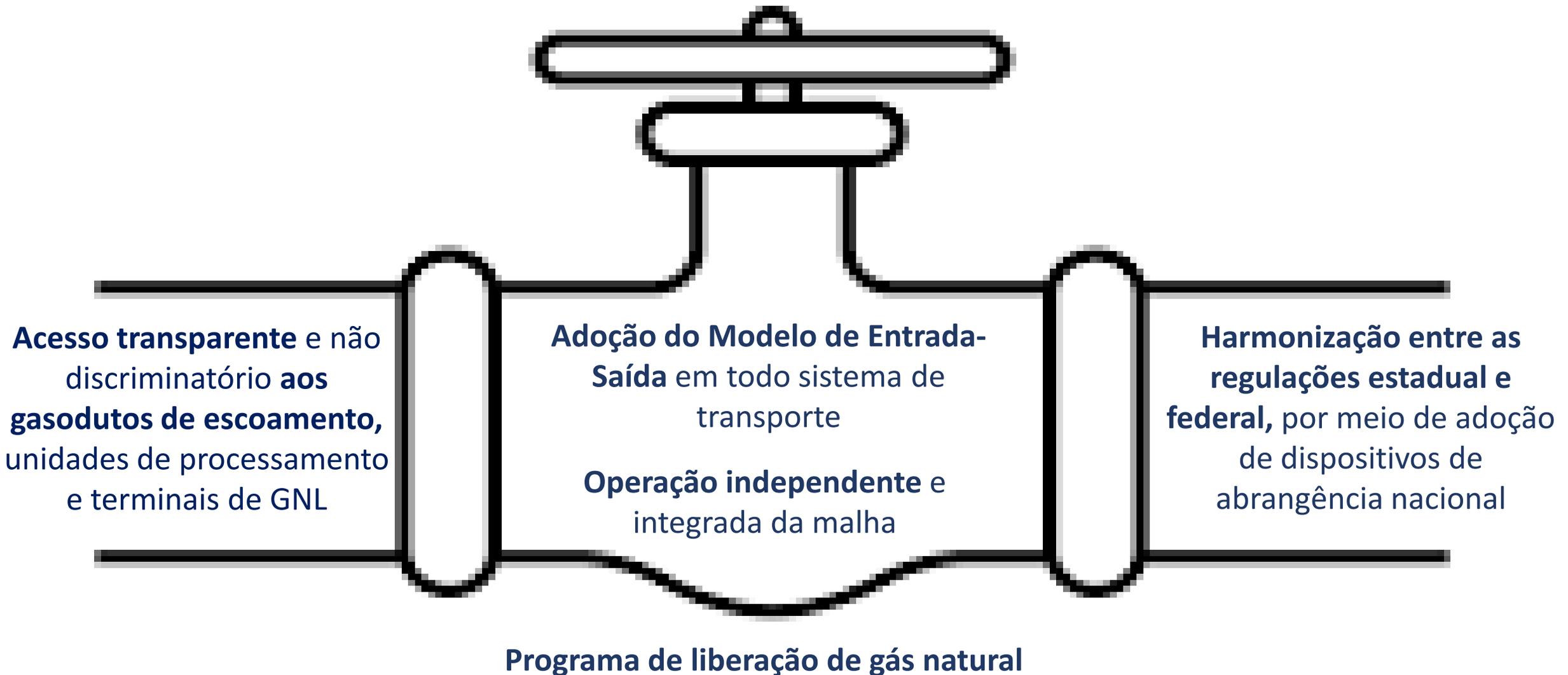
Retrocesso econômico

Produção de óleo

Novas tecnologias



# O que precisa ser feito?



## Decreto 9.616/2018

---

- Reduz barreiras de entrada
- Simplifica e agiliza processos
- Oferece maior segurança para o setor

### Destaques:

- I. Modelo de entradas e saídas, nos termos da regulação da **ANP**
- II. Delegação à **ANP** da emissão de certificados de autonomia e independência
- III. Simplificação do processo de proposição e licitação de gasodutos
- IV. Delegação à **ANP** da elaboração dos Códigos Comuns de Acesso
- V. Diretriz para harmonização das regras do mercado livre, com articulação entre MME, **ANP** e Estados

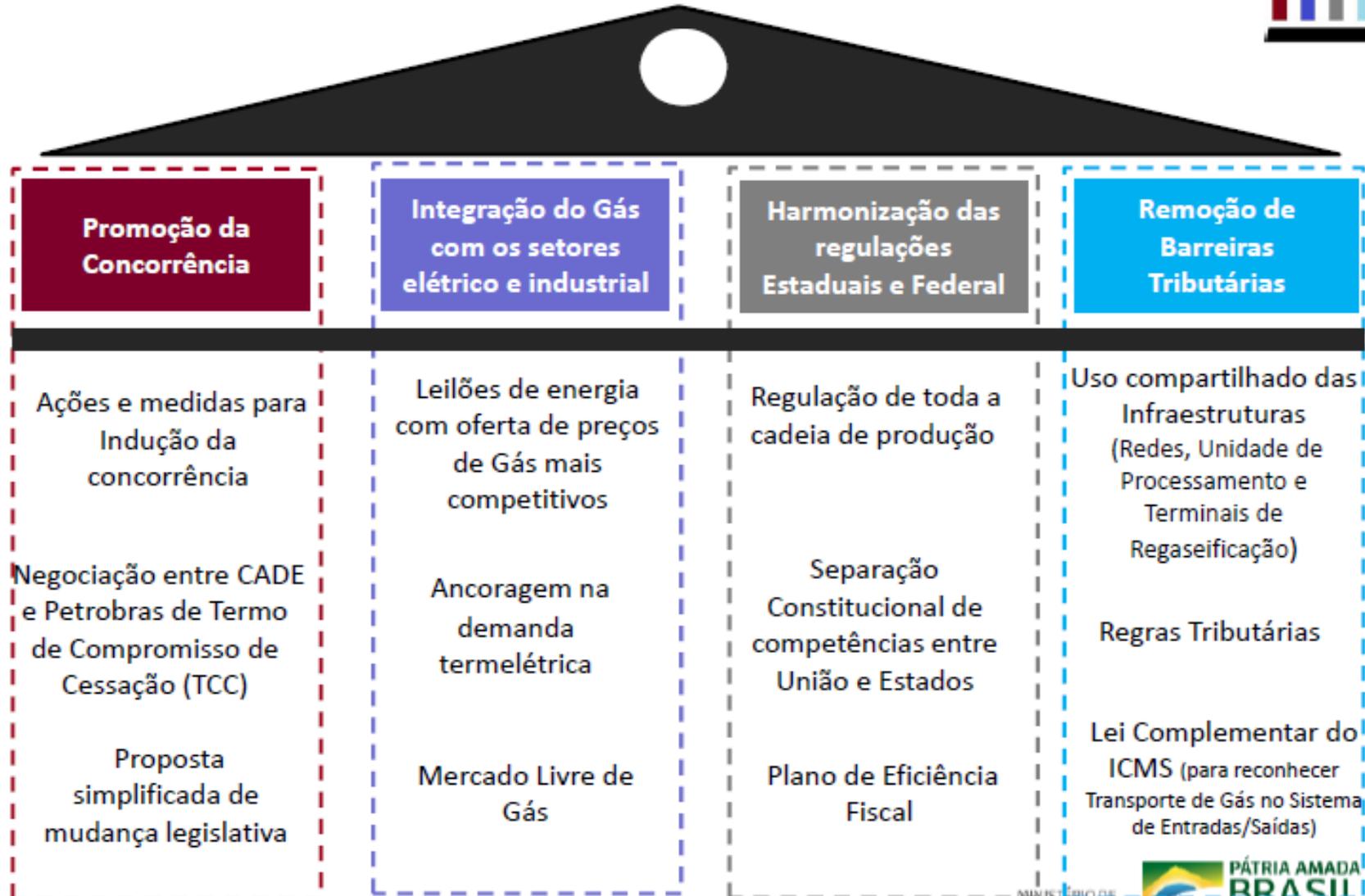
# PEF ou Plano Mansueto: Projeto de Lei 149/2019



- I. Autorização para privatização de empresas dos setores financeiro, de energia, de saneamento ou de gás, com vistas à utilização dos recursos para quitação de passivos;
- II. Redução de, no mínimo, 10% (dez por cento) dos incentivos ou benefícios de natureza tributária dos quais decorram renúncias de receitas, além da suspensão das concessões de novos incentivos ou benefícios de natureza tributária pelo período de duração do Plano;
- III. Revisão do regime jurídico único dos servidores para suprimir os benefícios ou as vantagens não previstas no regime jurídico único dos servidores públicos da União;
- IV. Instituição de regras e mecanismos para limitar o crescimento anual das despesas correntes à variação anual do IPCA à variação anual da receita corrente líquida;
- V. Eliminação das vinculações de receitas de impostos não previstas na Constituição e das vinculações que excedem aos limites previstos na Constituição;
- VI. Adoção do princípio de unidade de tesouraria, com vistas a implementar mecanismos de gestão financeira centralizada junto à Secretaria do Tesouro do ente federativo;
- VII. **Adoção de reformas e de medidas estruturantes na prestação do serviço de gás canalizado, de forma a refletir boas práticas regulatórias, inclusive no tocante aos consumidores livres, de acordo com diretrizes estabelecidas ANP; ou**
- VIII. Contratação dos serviços de saneamento básico de acordo com o modelo de concessões de serviço público, e, quando houver companhia de saneamento, a adoção do seu processo de desestatização.

# Novo Mercado de Gás

## Pilares do Novo Mercado de Gás



# Harmonização das Regras nos Estados



- Implantação de agências reguladoras independentes e tecnicamente capacitadas
- Clara separação entre serviço de distribuição e atividade de comercialização, alinhando o conceito de “serviços locais de gás canalizado”, este sim sujeito à regulação estadual
- Autorização de comercialização de âmbito federal, exclusivamente emitida pela ANP
- Instituição da figura do consumidor livre em todos os estados, com base em regra federal e sem barreiras impeditivas, tais como prazo de contratação e elevados volumes para migração
- Instituição da figura do consumidor parcialmente livre, de forma a permitir a contratação simultânea no mercado livre e regulado, incentivando a transição para um mercado concorrencial
- Exclusão dos itens relativos à comercialização da tarifa de uso aplicada aos usuários livres
- Separação na fatura do preço do gás, transporte e margem da distribuição
- Definição de metodologia para aplicação de tarifa específica
- Não aplicação de descontos tarifários para consumidores específicos
- Possibilidade de venda/cessão de excedentes por parte do consumidor livre
- Obrigatoriedade de leilões de compra de gás por parte das distribuidoras para atendimento do mercado cativo
- Distribuidoras estaduais com gestão independente de qualquer vínculo junto a outros agentes da cadeia de gás

# Harmonização das Regras nos Estados

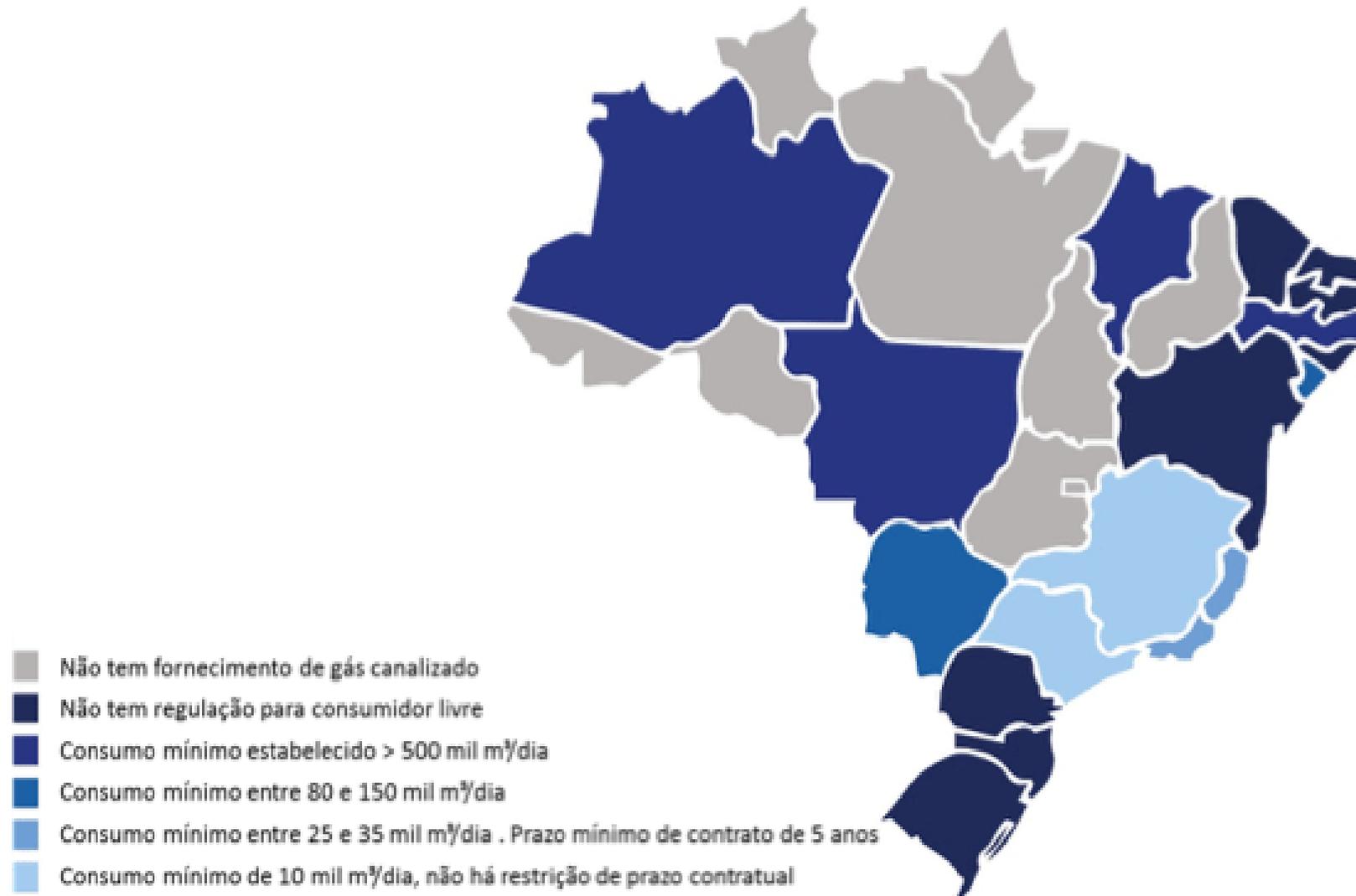


Figura 1 - Nível de liberalização da regulação do consumidor livre

# A Experiência da Espanha

## A liberalização no setor de gás natural

### O caso da Espanha - Infraestruturas



2002 (início efetivo da liberalização)



5,5 mil Km de gasodutos

3 Terminais de GNL (52mil.m3dia)

54M.m3dia de consumo

Atual (cerca de 15 anos)



11.5 mil Km de gasodutos

7 Terminais de GNL (190mil.m3dia)

90M.m3dia de consumo

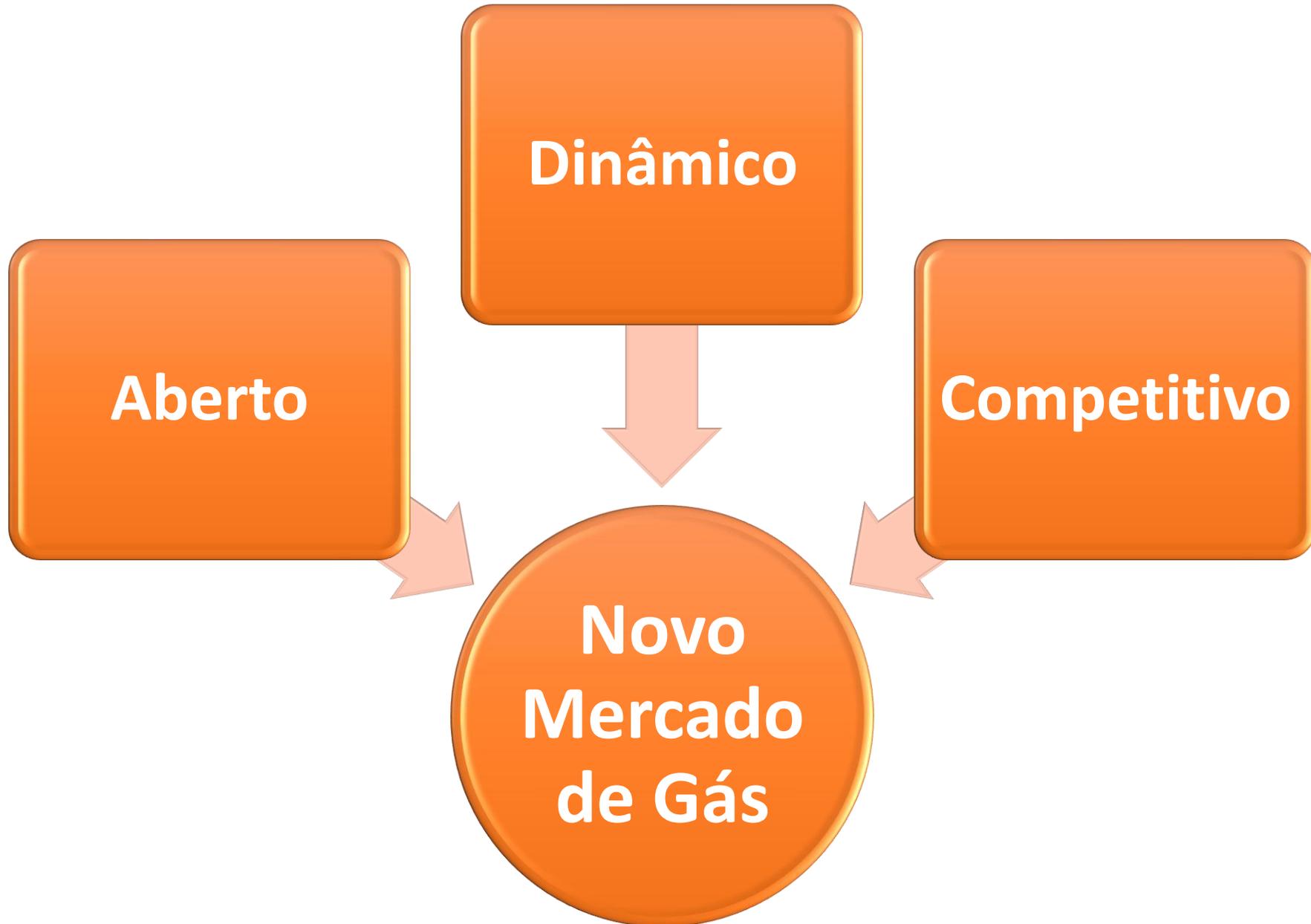
+ Competição

+ Investimentos

+ Desenvolvimento

Objetivo Final

---



# OBRIGADO!

[www.abraceel.com.br](http://www.abraceel.com.br)  
abraceel@abraceel.com.br



**ABRAACEEL**